

1. ACEITAÇÃO. Esta Ordem de Compra deve ser aceite por escrito pelo Vendedor ao assinar a Ordem de Compra e devolvendo prontamente ao Comprador a cópia assinada, mas se por qualquer razão o Vendedor não assinar e devolver a cópia assinada ao Comprador, o início de qualquer trabalho ou realização de quaisquer serviços aqui estabelecidos pelo Vendedor constituirá aceitação por parte do Vendedor desta Ordem de Compra e de todos os seus termos e condições. A aceitação desta Ordem de Compra é expressamente limitada aos presentes termos. Todas as variações relevantes do Vendedor são rejeitadas. Se os termos apresentados pelo Vendedor forem materialmente inconsistentes com os termos aqui constantes, tais termos constituirão uma contraoferta e considera-se que o Vendedor aceitou os termos do Comprador salvo se o Vendedor notificar o Comprador do contrário no prazo de cinco (5) dias após receber este documento. O Comprador reserva-se o direito de modificar a concepção e a construção dos seus produtos.

2. PREÇOS. Os preços indicados nesta Ordem de Compra aplicam-se a todas as remessas feitas ou serviços prestados ao abrigo da mesma. O Comprador não terá obrigação de honrar as faturas de produtos ou serviços a qualquer preço acrescido até que tal aumento tenha sido confirmado por escrito pelo Comprador. Salvo indicação em contrário, o preço cobre o peso líquido do material encomendado e não serão permitidos encargos para encaixotamento, acondicionamento, transporte ou armazenamento.

3. ENTREGA. A obrigação do Vendedor em cumprir as datas de entrega, especificações, requisitos de embalagem e quantidades, conforme estabelecido no documento constitui uma essência desta encomenda. As entregas devem ser feitas tanto nas quantidades como nos prazos aqui especificados, ou caso tais quantidades e prazos não tiverem sido especificados, de acordo com as instruções escritas do Vendedor. Caso o Vendedor não cumpra o prazo das entregas, o Comprador sem limitação dos seus direitos ou medidas, pode tratar do encaminhamento direto e quaisquer custos acrescidos incorridos serão debitados na conta do Vendedor. O Comprador, de acordo com o parágrafo 11 do presente documento, pode cancelar a totalidade ou parte desta encomenda no caso de o Vendedor não cumprir a entrega dos materiais conforme indicado. O Comprador não será responsável pelos compromissos do Vendedor ou planos de produção em excesso de valor, ou antecipadamente em relação ao tempo necessário para cumprir a calendarização da entrega do Comprador. O Vendedor não entregará materiais com antecedência relativamente à entrega agendada. Os materiais que sejam entregues antes da data programada são entregues por conta e risco do Vendedor e podem, por opção do Comprador, a) serem devolvidos a expensas do Vendedor para entrega adequada, b) ter o pagamento retido pelo Comprador até à data em que os materiais estão efetivamente programados para entrega, ou c) serem colocados em armazenamento por conta do Vendedor até a data de entrega aqui especificada.

Salvo indicação em contrário aqui indicada, o título e o risco de perda em todos os materiais fornecidos ao Comprador ao abrigo deste documento passarão ao Comprador mediante entrega ao Comprador no local de entrega definido na Ordem de Compra ou em local acordado pelas partes.

4. NOTAS DE ENCOMENDA LIMITADAS. Nos casos em que este contrato seja para compra e venda de uma determinada quantidade, o Comprador não será obrigado a comprar qualquer quantidade adicional. No caso de Encomendas Limitadas, a) o Vendedor concorda em fornecer os requisitos do Comprador para os produtos e serviços abrangidos por esta Ordem de Compra na medida e de acordo com a calendarização de entrega aqui estabelecida, ou se tal calendarização não tiver sido estabelecida, de acordo com as instruções escritas do Comprador b) o Comprador não terá obrigação de honrar faturas para produtos ou serviços fabricados, prestados ou entregues para além da calendarização de entrega ou das instruções por escrito do Comprador, de acordo com a) o referido acima e c) o Comprador terá o direito de realizar outras compras a seu critério no sentido de assegurar as suas operações de produção e manter fontes alternativas razoáveis de fornecimento.

5. PREÇOS E IMPOSTOS. Salvo indicação em contrário, todos os preços indicados são fixos durante o prazo desta encomenda. Salvo indicação em contrário, os preços estabelecidos nesta Ordem de Compra não incluem impostos aplicáveis. Todos esses impostos serão indicados separadamente na factura do Vendedor. Os preços aqui indicados não incluirão, nem qualquer factura do Vendedor incluirá, quaisquer impostos relativamente aos quais exista uma isenção ou seja indicado pelo Comprador aqui ou de outro modo, ou qualquer imposto relativo ao qual o Comprador tenha facultado ao Vendedor um certificado de isenção. O Vendedor concorda em pagar toda e qualquer propriedade pessoal *ad valorem*, ou valor acrescentado, impostos avaliados ou cobrados de outra forma relativamente a qualquer propriedade colocada nas mãos do Vendedor pelo Comprador com a finalidade de cumprir esta Ordem de Compra. Caso se determine que o Vendedor não era obrigado a pagar quaisquer impostos incluídos nos preços, o Vendedor concorda em notificar o Comprador e fazer prontamente pedido de reembolso e tomar todas as medidas para procurar o mesmo e proceder ao pagamento após a receção, incluindo juros, se existentes, ao Comprador.

6. INSPEÇÃO. Os produtos e todas as peças, materiais e mão-de-obra utilizados na realização desta Ordem de Compra serão sujeitas a inspeção, teste e contagem por parte do Comprador a qualquer altura ou local à discrição do Comprador seja durante ou após produção. No caso de defeito de quaisquer produtos em termos de materiais ou mão-de-obra ou não conformidade de outra forma com os requisitos desta Ordem de Compra, o Comprador, além dos seus outros direitos, pode rejeitar os produtos para crédito total ou pode reformular os produtos a expensas do Vendedor ou exigir pronta correção ou substituição dos produtos a expensas do Vendedor, incluindo encargos de transporte. Nada no presente documento isenta o Vendedor da obrigação de realizar testes e uma inspeção total e adequada de produtos vendidos ao abrigo da Ordem de Compra. Se o Comprador notificar o Vendedor de qualquer tipo de defeito nos produtos, o Vendedor realizará uma análise de causa de origem (RCA) relativamente às questões de qualidade e reportará o resultado dessa RCA no prazo de quatro semanas da notificação do defeito. Além disso, mediante receção da notificação do defeito, o Vendedor tomará ação imediata para assegurar que as questões de qualidade são contidas e que não são expedidos ao Comprador mais produtos com defeito e confirmará a conclusão de tais ações ao Comprador no prazo de 24 horas da notificação

do defeito. No caso da presente Ordem de Compra cobrir a aquisição de equipamentos essenciais, ou produtos e serviços relacionados com os mesmos, o Comprador reserva-se o direito de fazer a inspeção final e aceitação de tal equipamento, ou bens e serviços relacionados, na altura da instalação final designada na fase desta encomenda. O pagamento final de tal equipamento, ou produtos e serviços relacionados, na totalidade ou em parte salvo se especificamente determinado no presente documento, será efetuado apenas mediante inspeção final e aceitação do Comprador. O Comprador reserva a si o direito de realizar auditorias periódicas e razoáveis nas instalações, livros, registos e outros documentos do Vendedor, conforme necessário, para confirmar a conformidade do Vendedor com os termos deste contrato.

7. GARANTIA. O Vendedor garante que todos os produtos ou serviços aqui encomendados estão isentos de quaisquer reclamações, retenção ou encargos e estarão em conformidade de todas as formas com as especificações, desenhos, amostras, controlo de qualidade ou outro procedimento ou descrição que tenham sido fornecidos pelo Vendedor ou facultados pelo Comprador, e serão comercializáveis e livres de quaisquer defeitos em termos de materiais, concepção e mão-de-obra, garantindo igualmente o Vendedor que, nos casos em que o Vendedor tenha facultado especificações aplicáveis, todo o material comprado ao abrigo deste documento será fabricado de acordo com as especificações do Vendedor. Nos casos em que o Vendedor foi responsável pela concepção dos produtos, este garante que os produtos serão adequados e suficientes para as finalidades para os quais se destinam. O Vendedor concorda que a presente garantia continuará em vigor após a aceitação e o pagamento do material, e que o Vendedor isentará o Comprador de responsabilidades por qualquer perda, danos ou despesas, incluindo honorários de advogado em que o Comprador pode incorrer como resultado de qualquer violação de tais garantias. Estas garantias continuarão em vigor após entrega e inspeção de totalidade ou parte dos produtos e serviços. Todas as garantias estabelecidas ao abrigo desta Ordem de Compra serão válidas durante 12 meses a partir da data de entrega. No caso de o Vendedor facultar reparações ou produtos de substituição, as garantias na Ordem de Compra aplicar-se-ão e serão válidas durante 12 meses a contar da data em que tais reparações ou produtos de substituição foram facultados.

8. PAGAMENTO.

a) Todos os pagamentos são efetuados de forma condicional mediante aceitação pelo Comprador dos produtos referidos ao abrigo desta Ordem de Compra.

b) Na medida em que novos materiais ou produtos tenham sido identificados para produção por parte do Vendedor para satisfazer o pedido do Comprador, o Comprador usufruirá do direito de retenção no que concerne a pagamentos realizados ao abrigo dos termos desta Ordem de Compra até os produtos serem entregues.

c) No caso de faturas relativas a ferramentas, se as mesmas forem expressamente abrangidas por esta Ordem de Compra, não serão quitadas até as peças de produção serem aprovadas pelo departamento de inspeção do Comprador.

d) O período de desconto, se existente, inicia-se na data em que a fatura ou material foi recebido pelo Comprador, dependendo de qual seja a data posterior.

9. ALTERAÇÃO EM ENCOMENDAS. O Comprador pode, a qualquer altura, mediante indicação por escrito, realizar alterações no âmbito geral desta encomenda, em um ou mais dos seguintes pontos e nenhuma outra alteração pode ocorrer exceto mediante ordem por escrito do Comprador:

- a) modelação, desenhos ou especificações aplicáveis;
- b) método de expedição ou embalagem;
- c) local de entrega;
- d) material, métodos ou forma de produção, ou produto final.

Nos casos em que são emitidas ordens de modificação, se tais modificações causarem um aumento ou diminuição no custo ou no tempo necessário para a execução desta encomenda, será feito um ajuste equitativo no preço da encomenda ou calendarização da entrega ou em ambos, sendo a encomenda será modificada por escrito, em conformidade. Qualquer pedido por parte do Vendedor para ajuste ao abrigo deste documento deve ser indicado no prazo de 20 dias a contar da data de receção por parte do Vendedor da notificação de alteração, podendo tal período ser alargado mediante aprovação por escrito do Comprador. No entanto, nada nesta cláusula isentará o Vendedor da encomenda, conforme cobrado ou modificado.

10. SUBSTITUIÇÕES; EXTRAS. Nenhuma substituição de materiais ou acessórios pode ser efetuada sem o consentimento por escrito do Comprador. Não serão permitidos quaisquer encargos para extras, salvo se tais extras tiverem sido solicitados por escrito pelo Comprador.

11. RESCISÃO.

a) O Comprador pode cancelar a totalidade ou qualquer parte desta encomenda, sem imputação da responsabilidade ao Vendedor, mediante notificação por escrito da falha, se o Vendedor não cumprir as suas obrigações ao abrigo desta encomenda, conforme especificado, ou não facultar garantia adequada de execução.

b) No caso de falta ou aparente incapacidade por parte do Vendedor de executar esta encomenda, o Vendedor concorda, mediante pedido do Comprador, entregar ao Comprador as matérias-primas e trabalhar no processo adquirido para executar esta encomenda, o Comprador pode concluir o trabalho deduzindo o custo de tal conclusão no preço, ou em alternativa, pagar ao Vendedor o custo razoável das matérias-primas e do trabalho.

12. ATRASOS DESCULPÁVEIS. Não será considerada uma falha ao presente e, nem o Comprador ou o Vendedor, serão responsáveis por uma falha decorrente de causas ou eventos para além do controlo razoável e sem culpa ou negligência imputável ao Comprador ou Vendedor pelo incumprimento do presente. O Vendedor concorda que em tais circunstâncias, em que resultem possíveis atrasos no cumprimento desta Ordem de Compra, o Comprador terá a opção exercível por notificação escrita de conferir titularidade a si próprio as ferramentas, peças acabadas, matérias-primas, o trabalho em curso, e o Vendedor mediante pedido do Comprador entregará todas e quaisquer ferramentas conforme definido no parágrafo 23, peças acabadas, matérias-primas ou trabalho em curso e o Vendedor entregará, mediante pedido do Comprador, entregar todas e quaisquer ferramentas conforme definido no parágrafo 23, peças acabadas, matérias-primas e trabalho em curso associado à Ordem

de Compra ao Comprador em qualquer ponto fora da unidade do Vendedor, efetuando o Comprador um pagamento justo ao Vendedor pelo mesmo.

13. INSOLVÊNCIA, PERDA DE LUCROS, DANOS. A insolvência ou adjudicação de falência, ou início de processo de petição voluntária de falência, ou a realização de um contrato para benefício de credor de uma transferência em bloco de ativos por qualquer uma das partes, será uma violação material. Em nenhum desses casos, o Vendedor terá direito a lucros antecipados ou a danos especiais ou consequentes.

14. SUBCONTRATAÇÃO. Não será efectuada qualquer subcontratação pelo Vendedor com qualquer outra parte para fornecimento de qualquer um dos artigos concluídos ou substancialmente concluídos, peças sobressalentes ou trabalho aqui contratado, sem a aprovação prévia por escrito do Comprador.

15. PATENTES, DIREITOS E ONUS. Todos os produtos e serviços fornecidos devem estar livres de responsabilidade de direitos, infração de direitos de propriedade intelectual e retenções mecânicas ou outros encargos, e o Vendedor renuncia a qualquer direito que ele ou os seus subcontratantes possam ter agora ou no futuro por qualquer retenção mecânica ou outro encargo relativamente aos produtos e serviços fornecidos ao abrigo deste contrato. O Vendedor garante que os produtos especificados nesta Ordem de Compra e a sua venda ou utilização independente ou em combinação de acordo com as especificações ou recomendações do Vendedor, se existentes, não infringirão quaisquer patentes nacionais ou estrangeiras, direitos comerciais ou marcas. O Vendedor concorda em indemnizar e isentar de responsabilidades o Comprador e qualquer pessoa que venda ou utilize qualquer um dos produtos do Comprador relativamente a quaisquer julgamentos, decretos, custos e despesas resultantes de uma alegada infração conforme acima mencionado e o Vendedor concorda igualmente que, mediante pedido do Comprador e a expensas próprias do Vendedor, o Vendedor defenderá ou prestará assistência na defesa de qualquer um dos produtos do Comprador devido a essa alegada infração ou obter uma licença para conseguir a utilização do mesmo nos termos aceitáveis para o Comprador.

16. LICENÇA. O Vendedor, como parte integrante desta Ordem de Compra e sem outros custos para o Comprador, pela presente concede e concorda em conceder ao Comprador um direito irrevogável, não exclusivo, isento de direitos e licença para utilizar, vender, fabricar e promover o fabrico produtos que incorporem todas e quaisquer invenções e descobertas feitas, concebidas ou efetivamente reduzidas para praticar em relação com a execução desta Ordem de Compra, e o Vendedor concede pela presente ao Comprador uma licença de reparação, reformulação ou realocação e de execução da reparação, reformulação ou realocação dos produtos, comprados pelo Comprador ao abrigo desta Ordem de Compra.

17. PROTEÇÃO DO COMPRADOR EM RELAÇÃO AO TRABALHO EFETUADO NA SUA UNIDADE OU DO CLIENTE. Se esta Ordem de Compra facultar ao Vendedor a prestação de serviços, incluindo, entre outros, serviços de entrega, trabalho temporário e trabalho de subcontratação, seja realizada na unidade do Comprador ou na unidade de um cliente do Comprador ou outro, o Vendedor concorda que tais serviços devem ser prestados pelo Vendedor como um contrato independente; e que o Vendedor indemnizará e isentará de responsabilidade o Comprador ou tal cliente conforme seja o caso, os seus responsáveis, diretores, acionistas, funcionários e agentes, de qualquer e todas as responsabilidades e despesas (incluindo honorários de advogado e outras expensas de litígio ou acordo) relativamente a todas e quaisquer reclamações por lesões corporais ou morte ou perda ou danos de propriedade decorrentes ou atribuíveis à execução deficiente desta Ordem de Compra por parte do Vendedor, os seus funcionários, agentes ou subcontratados. No caso de maquinaria e/ou equipamento do Comprador e/ou equipamento de qualquer cliente do Comprador serem utilizados pelo Vendedor na execução do trabalho referido nesta Ordem de Compra, tal maquinaria e/ou equipamento serão considerados como estando sob controlo exclusivo do Vendedor durante o período de tal utilização por parte do Vendedor, e qualquer pessoa ou pessoas ao serviço do Comprador ou de tal cliente seja utilizado para operar tal maquinaria e/ou equipamento durante o período de utilização, essa pessoa ou pessoas serão consideradas, durante esse período de operação, funcionário ou funcionários do Vendedor. Mediante pedido do Comprador ou tal cliente, o Vendedor fornecerá ao Comprador ou cliente vínculos de fidelidade e execução consoante o Comprador ou o cliente possam razoavelmente especificar, prova de que o Vendedor tem responsabilidade pública adequada e seguro de danos de propriedade em valores e com empresas aceitáveis para o Comprador ou clientes e prova de que o Vendedor tomou as medidas adequadas para satisfação de leis ou regulamentos de trabalho ou emprego de qualquer jurisdição que legalmente requeiram as mesmas.

18. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO. O Vendedor garante que nenhuma lei, regulamento, regra ou determinação legal de todo e qualquer país em que o Vendedor opere ou tenha seus bens ou serviços disponíveis para compra ou qualquer outra agência governamental foi violada na produção ou venda dos artigos ou na execução dos serviços abrangidos por esta encomenda e que indemnizará e isentará o Comprador de responsabilidades em relação à perda, custos ou danos como resultado de qualquer violação. O Vendedor deve cumprir os requisitos da Lei de Suborno do Reino Unido de 2010 (a "Lei") e não deve se envolver em nenhuma atividade, prática ou conduta que constitua uma ofensa sob as seções 1, 2 ou 6 da Lei, se essa atividade, prática ou conduta havia sido realizada no Reino Unido. Além disso, o Vendedor deve cumprir e garantir a conformidade de qualquer parte com a qual subcontrata, com os requisitos da Lei da Escravidão Moderna do Reino Unido (2015), incluindo a garantia de que todas as formas de trabalho forçado sejam eliminadas de seus negócios.

19. REGULAMENTAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE E SEGURANÇA. O Vendedor representa e certifica ao Comprador que todos e quaisquer serviços realizados e quaisquer produtos entregues ao abrigo desta Ordem de Compra cumprirão os requisitos de qualquer estatuto ou regulamento em matéria de saúde e segurança aplicáveis de qualquer entidade governamental ou reguladora, com jurisdição no local de origem ou destino dos artigos ou local onde o trabalho será desempenhado de acordo com esta Ordem de Compra. O Vendedor concorda em indemnizar e isentar de responsabilidade o Comprador no que se refere a quaisquer reclamações, perdas, danos, multas, penalizações, custos e despesas aviadas contra ou incorridas pelo Comprador como resultado da falha do Vendedor para cumprir tais estatutos ou regulamentos,

todas as regras, normas ou encomendas emitidas nesse âmbito, bem como pela falha de produtos ou serviços fornecidos ao abrigo desta Ordem de Compra para cumprir os mesmos.

20. ÉTICA. O Vendedor garante que os seus diretores, funcionários, agentes e outros representantes não ofereceram, prometeram, deram, aceitaram ou concordaram ou irão oferecer, prometer, dar, aceitar ou concordar em, direta ou indiretamente, receber um suborno, pagamento de corrupção ou qualquer artigo de valor financeiro para benefício de qualquer responsável, Comprador, os seus funcionários e agente ou qualquer outra pessoa. O Vendedor reportará imediatamente ao Comprador qualquer violação efetiva ou tentada desta cláusula por parte de funcionário ou agente do Comprador e tal ação de aceitação da solicitação constitui uma violação material de qualquer contrato entre o Comprador e o Vendedor. O Vendedor agirá em conformidade com os requisitos da lei da Escravidão Moderna do Reino Unido ao assegurar que i) todas as formas de trabalho ilegal, forçado ou compulsório, análogo à escravidão e servidão sejam eliminadas; ii) nenhum indivíduo seja induzido por meio da força, ameaças ou mentira a fornecer serviços ou benefícios de qualquer tipo para outro, ou para permitir que outro adquira benefícios de qualquer tipo; e iii) não há indivíduos ou grupos envolvidos no tráfico de seres humanos. «Tráfico» significa recrutamento, transporte, transferência, alojamento, receção, transferência ou troca de controlo, ou de outra forma a organização ou facilitação de viagens de qualquer pessoa que esteja a viajar com o objetivo de ser explorado através de qualquer tipo de trabalho forçado ou obrigatório ou análogo à escravidão ou servidão.

21. NÃO DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS CONFIDENCIAIS. Os materiais comprados ao abrigo do presente documento com as especificações ou desenhos do Comprador não serão cotados para venda a outros sem a autorização por escrito prévia do Comprador. Tais especificações, desenhos, amostras de quaisquer dados facultados pelo Comprador ou qualquer outra informação conseguida pelo Vendedor relativos a esta Ordem de Compra serão tratadas como informação confidencial pelo Vendedor, manter-se-ão propriedade do Comprador e ser-lhe-ão devolvidos mediante pedido.

22. CESSAÇÃO. Nenhum direito ou obrigação ao abrigo desta Ordem de Compra, incluindo o direito de receber valores vencidos e a vencer ao abrigo do presente, será cessado pelo Comprador, do qual resulte a alteração ou compromisso dos direitos do Comprador para impor uma reclamação de créditos contra o titular, sem o consentimento prévio por escrito do Comprador, e qualquer alegada cessação sem tal consentimento será nula.

23. FERRAMENTAS. Salvo especificação em contrário por escrito, todos os materiais, desenhos, ferramentas, matrizes, estruturas, medidores, fixações, padrões, moldes, ferramentas, maquinaria e equipamento de teste, juntamente com todos os recursos de fabrico (aqui colectivamente designados como ferramentas) utilizados no fabrico dos artigos, materiais, produtos ou serviços encomendados ao abrigo deste documento devem ser fornecidos por e a expensas do Vendedor. No caso de quaisquer ferramentas (incluindo ferramentas, se existentes, compradas ao abrigo do presente documento) serem fornecidas pelo Comprador a suas expensas ou fornecidas pelo Vendedor e o custo pago pelo Comprador, tais ferramentas serão e permanecerão como propriedade única do Comprador e para utilização única por parte do Comprador e serão sujeitas a remoção a qualquer altura por opção do Comprador. O Vendedor concorda em, a suas expensas, manter em condição comercialmente utilizável e em boa ordem e reparar, identificar a marca adequadamente quando necessário, fazer inventário, preservar e não sobrecarregar, onerar ou caucionar e armazenar todos os artigos de propriedade do Comprador de ferramentas referidas neste parágrafo 23 por tal período de tempo após a execução ou cessação desta Ordem de Compra conforme for mutuamente acordado pelo Comprador e Vendedor. Todos e quaisquer artigos de ferramentas que sejam de exclusiva propriedade do Comprador serão, em altura razoável, sujeitos a inspeção e exame por parte do Comprador. O Vendedor não substituirá qualquer propriedade para propriedade do Comprador e não utilizará tal propriedade exceto no cumprimento de notas de encomenda do Comprador. Tal propriedade, enquanto estiver sob custódia e controlo do Vendedor, será mantida por risco do Vendedor, e será mantida assegurada pelo Vendedor a expensas do Vendedor num valor igual ao custo de substituição com perda pagável ao Comprador, e será sujeita a remoção mediante pedido por escrito do Comprador, sendo que neste caso o Vendedor preparará devidamente tal propriedade para expedição e entregará a mesma ao Comprador de acordo com as instruções de expedição na Ordem de Compra ou conforme acordado pelas partes na mesma condição conforme originalmente recebida pelo Vendedor, com exceção para uso e desgaste razoável.

24. AVISO SOBRE DISPUTAS LABORAIS. Sempre que uma disputa laboral efetiva ou potencial estiver a atrasar ou potencialmente atrasar a execução atempada desta encomenda, o Vendedor imediatamente notificará o Comprador de tal disputa e facultará todos os detalhes relevantes. O Vendedor incluirá uma disposição idêntica à acima em cada subcontrato deste documento e imediatamente mediante recebimento de tal informação passá-la-ão ao Comprador.

25. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO. A construção, validade e execução deste Pedido de Compra serão regidas pela lei de Portugal e, sem prejuízo do direito do Comprador de tomar medidas contra o Vendedor em qualquer outro tribunal de jurisdição competente, qualquer reclamação ou disputa decorrente de o pedido de compra estará sujeito à jurisdição exclusiva e será determinado pelos tribunais de Portugal.

Acordado e assinado por um representante devidamente autorizado do Vendedor:

Assinatura:

Data:

Nome do Vendedor: